



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.213, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a redação da alínea “f”, do inciso I do artigo 7º da Lei nº 5.497/2012, em virtude de adequação à Lei Federal nº14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação da alínea “f” do inciso I do artigo 7º da Lei 5.497/2012, que passa a ter o seguinte teor:

*“f) Três Responsáveis por Licitações, cuja função receberá a denominação de Agente de Contratação/Pregoeiro, regulamentada pelo Decreto nº 55/2023, qualificada como SB2, sendo necessário para concessão o provimento do cargo de Auxiliar Administrativo ou Agente Administrativo;”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de setembro de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal